



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210304012



Pag.: 1

Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
Prefeitura Municipal de Medicilândia

ÓRGÃO : 08 Secretaria M. Esporte, Cultura e Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Secretaria M. Esporte, Cultura e Turismo
PROJETO / ATIVIDADE : 2.026 Operacionalização da Secretaria Municipal de Esp
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.15 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Locação de imóvel localizado na Av. Gideon, centro, Medicilândia-Pa, para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, visando atender a necessidade da Secretaria., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Tendo em vista a necessidade de locação de imóvel para funcionamento de Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo considerando que o imóvel se adequa perfeitamente as necessidades para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica quanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. A necessidade da locação do imóvel se dá devido a secretaria está constituído de uma equipe de profissionais envolvidos na área, os quais precisam de um espaço adequado para desenvolver os trabalhos demandados pela Secretaria de Esporte e Cultura e Turismo, trabalhos esses voltadas para o interesse público. A localização e as características do imóvel em questão referenda sua escolha. Ressaltando que o valor é compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa. Desta feita, uma vez impossibilitada a administração pública de ser satisfeita suas pretensões e necessidades através de outro imóvel, que não o ora selecionado, não restam alternativas a contratação pela via então eleita.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
017500	LOCAÇÃO DE IMOVEL - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	10,0000	MÊS	1.680,00

Medicilândia, 04 de Março de 2021

JULIO CÉSAR DO EGITO
RESPONSÁVEL